



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: sms.vpavao@saude.es.gov.br

PROC N° 001466/2020

Memorando N° 144/2020 – SEMUS.

FLS N° 02 Camila

Vila Pavão – ES, 14 de abril de 2020.

AO: Exm^o. Sr.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001466/2020

ABERTURA: 14/04/2020 HORA: 13:25:23

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE SAÚDE

ASSUNTO: MEMORANDO N. 144/2020 - SEMUS

ASSUNTO: Bolsa de formação para VALQUÍRIA WUTKE REETZ

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente adotar as medidas necessárias par o empenho no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) em nome de VALQUIRIA WUTKE REETZ PAZ, Enfermeira, lotada na UBS Luiza Maria Pionte Koski, referente ao pagamento de bolsa de formação a bolsista vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no período de 07/04/2020 a 31/12/2020, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019 e Lei Municipal nº 1.246/2019.

O valor global deverá ser fracionado em 09 meses, sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, exceto no mês de abril que será proporcional aos dias trabalhados.

Custeado com recursos: 15% Saúde

LUCIANE ALVES LINAUSE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1246/2019

**TERMO DE ADESÃO AO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

Conforme Edital ICEPI/SESA N°006/2020, Eu, Alagônia Writke Rutz Ruz
portador (a) do CPF nº 10794971709 RG nº
15302073, categoria profissional: Enfermeira

declaro minha adesão ao componente de Provimento e Fixação de Profissionais do
Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde/QUALIFICA-APS, para
atuação no município: Riila Pavão
por meio da realização do Curso de Aperfeiçoamento, conforme respectiva categoria
profissional, fazendo jus a uma bolsa-formação que será paga pelo município.

Declaro estar ciente de que tenho o prazo de **07 a 08 de abril** do corrente ano para
comparecer ao município e entregar à Referência Técnica Municipal do ICEPI/SESA ou
Coordenação da APS Municipal a **Declaração de Início das Atividades e 01(uma) via do
Termo de Adesão.**

Para o desenvolvimento das atividades será disponibilizada 80% da carga horária do
curso para atividades assistenciais e 20% para as atividades teóricas e teórico-práticas. No
início do Programa o profissional em formação ficará 100% do tempo em atividades
assistenciais, com a finalidade de ambientação, sendo garantidos os períodos de formação
teóricos e teórico-práticos ao longo do desenvolvimento do curso.

São Mateus, 06 de Abril de 2020.

Alagônia Writke Rutz Ruz
Assinatura do (a) candidato (a)

Lorrayne da Silva S. Tavares
Agente de Serviço II
SRSSM
N° Func.: 3713601

Assinatura ICEPI/SESA ou Superintendência
Regional de Saúde

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Declaro para fins de comprovação de início das atividades práticas previstas no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde, do Componente de provimento e fixação de profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que

VALQUIRIA WUTKE REETZ PAZ

apresentou-se no município de VILA PAVÃO, sendo cadastrado na Unidade Básica de Saúde de LUIZA MARIA PIONTE KOSKI CNES nº 9889566, INE nº 285919 para início das atividades no dia 07 / 04 / 2020.

Orientações:

1. A Referência Técnica Municipal/Coordenação de Atenção Primária Municipal deverá receber esta declaração do candidato no período de **07 a 08 de abril de 2020**.
2. O município deverá preencher e enviar esta declaração para o ICEPI/SESA através do endereço eletrônico: icepi.provimento@saude.es.gov.br até o dia **15 de abril de 2020**.

VILA PAVÃO / ESP de 04 de 2020.



Nome, setor e matrícula do declarante
LUCIANE ALVES LINAUSE
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
DECRETO Nº 1246/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
Gabinete do Prefeito

PROC Nº 001466/2020

FLS Nº 05 *Camil*

Despacho do Prefeito Municipal

Processo: 001466/2020 de 14/04/2020

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**

Requerido: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Bolsa formação para Valquíria Wutke Reetz Paz.**

Mediante a solicitação ora exposta, no memorando nº144/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando empenho no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)** em nome de Valquíria Wutke Reetz Paz, referente ao pagamento de bolsa de formação a bolsista vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde no período de 07/04/2020 a 31/12/2020, após análise encaminho estes autos para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento e providências cabíveis.

Em 14/04/2020

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal de Vila Pavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROC Nº 001466/2020
GABINETE DO PREFEITO

FLS Nº 06 Camila

LEI Nº 1.246/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E APROVOU E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual, autorizado suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

PROC N° 001466/2020FLS N° 07 Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

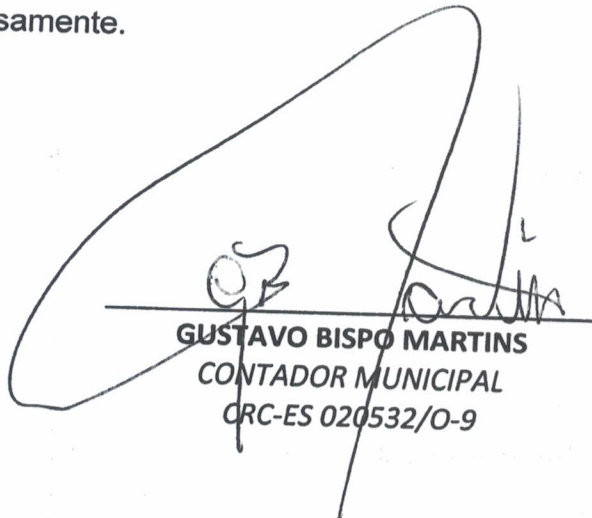
DESPACHO CONTÁBIL

Em atenção ao Despacho do Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU WUTKE** no dia 14 de Abril de 2020, segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo ao pagamento de bolsa de formação vinculada ao programa de qualificação de atenção primária a Saúde, solicitado no memorando n° 0144/2020 sob o protocolo n° 001466/2020, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **LUCIANE ALVES LINAUSE**, no dia 30 de Janeiro de 2020.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 22 de Abril de 2020.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9

PROC N° 001466/2020

FLS N° 10 Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Memorando nº 001466/2020 de 14/04/2020

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**
Requerido: **Prefeito Municipal**
Assunto: **Elaboração de Projeto de Lei.**

Mediante a solicitação ora exposta, no memorando nº 144/2020, expedido pela Secretaria Municipal de saúde, solicitando encaminhar Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, relativo ao pagamento de bolsa de formação a bolsistas vinculados ao Programa de Qualificação de Atenção Primária a saúde (abril à dezembro/2020), após análise encaminho estes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e devidas providências.

Em 22/04/2020


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal de Vila Pavão